



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Praca da Bandeira s/n - Fone 130 - CEP-19160

LEI Nº 01.209/81

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito do Município de Alvares Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de junho de 1981 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo - 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no - Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.. Cr\$870.000,00(oitocentos e setenta mil cruzeiros).

Artigo - 2º- O crédito adicional suplementar referido no artigo anterior destina-se ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Código Geral		Especificação	Suplement
Cat.Econ.	Func.Programat		Cr\$
3120	0308212.11	<u>FILAREIAS</u> Material de Consumo	50.000,00
		<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u> Eletro de 2º Grau(T.alunos)	
3120	08431972.16	Material de Consumo-FPM	100.000,00
3132	08431972.16	Outros serv.Encargos	50.000,00
4110	08431971.03	Obras e Instalações	200.000,00
		<u>CLUBE RECREATIVO</u>	
3132	08482472.22	Outros serv.Encargos	10.000,00
		<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u> <u>S a ú d e</u>	
3120	13754862.23	Material-Consumo-FPM	100.000,00
3120	13754312.25	Mat.Consumo-(FPM)	100.000,00
		<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u> <u>Limpeza Pública</u>	
3111	10603252.28	Pessoal Civil	50.000,00
3120	10603252.28	Material Consumo-FPM	100.000,00
		<u>Parques e Jardins</u>	
3132	10603282.30	Outros Serv.e Encargos	50.000,00
		<u>CENTRO COMUNITÁRIO</u>	
3132	15814872.44	Outros serv.Encargos	60.000,00
		Total da Suplementação	870.000,00

Artigo - 3º Os recursos com a abertura do presente crédito serão cobertos com o excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo - 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal, aos 24 de junho de 1981.

Arthur Boigues Filho
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Américo Avelianeda
Secr. Administrativo.